

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU CNPJ: 08.304.339/0001-93 Rua: Martins Ferreira, n.º 235, Centro CEP 59.500-000. Fone/fax: (0**84) 3521- 1442 / 4174 www.macau.rn.leg.br contato@macau.rn.leg.br</p>
---	---

LEI Nº 1.238, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe Sobre Declarar De Interesse Público Municipal A Colônia de Pescadores Z-41 Capataz Manoel Lucas, no Município de Macau/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Macau, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Interesse Público Municipal a Colônia de pescadores Z-41 Capataz Manoel Lucas, Macau/RN - Com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 02.308.642/0001-88, com sua sede e foro na Rua Francisco Ribeiro de Medeiros, s/nº, Distrito de Diogo Lopes, Macau/RN.

Art. 2º – À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço à coletividade, com a finalidade beneficente filantrópica sem fins econômicos, por prazo indeterminado.

Parágrafo Único – A referida entidade se enquadra com as exigências legais organizada nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, sem fins econômicos, tendo seus objetivos voltados para o estudo, a defesa e a

coordenação das categorias de trabalhadores que fazem da pesca e/ou aquicultura, nos municípios abrangidos pela jurisdição da presente Colônia de Pescadores, sua profissão ou principal meio de vida conforme estabelece a legislação em vigor sobre matéria, especialmente a lei nº 11.699/2008, tendo também como objetivo colaborar com os poderes públicos e demais entidades, bem como buscar a solidariedade entre os trabalhadores e a sociedade.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Palácio “Afonso Solino”, Sala das Sessões
“Esperidião Coimbra”, em Macau, 30 de Outubro de 2018.



Jairton de Araújo Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Macau